



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 396 DE 06 DE MAIO DE 2008.

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo".

Jonas Dias Batista, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Ribeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Celebrar Convênio com a **Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo**, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para a **construção de uma Pista de Skate**.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeira, 06 de maio de 2008.


Jonas Dias Batista
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada em livro próprio na Secretaria desta Prefeitura de Ribeira em:

Ribeira, 06 de maio de 2008.


Antonio Carlos de Almeida César - Secretário

Recebi (01) Via desta Lei e publiquei neste Cartório de Ribeira.

Ribeira, 06 MAIO 2008 / 2008.


Iracy Duarte de Camargo - Escrivã

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E
TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRA/SP

- Iracy Duarte de Camargo
 Ari de Almeida Camargo